

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.184/2025

(De 26 de maio de 2025)

Dispõe sobre a Nomeação para Cargo em Provimento Efetivo de Servidor (a) aprovado em concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra dos Coqueiros e pela Lei Municipal nº 979/2020, além do Edital de Abertura do Concurso Público nº 1, de 15 de Abril de 2020 e do Resultado Final, homologado e Publicado em Diário Oficial no dia 13 de abril de 2023, **RESOLVE**:

NOMEAR:

Art. 1º - Cleber Thiers da Silva Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 042.XXX.XXX-41, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, com Carga Horária de **160 horas mensais**, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público de Barra dos Coqueiros, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º – O Servidor (a) nomeado deverá observar os prazos contidos na Lei Complementar nº 004/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barra dos Coqueiros e suas atualizações.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos prazos e a não apresentação das documentações necessárias para a posse e entrada em exercício, tornará este ato de Nomeação sem efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>